

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 25/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO IRRADIA SABER CURSO DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PARA MULTIPLICADORES: NOÇÕES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E AÇÕES EM SAÚDE

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, com vínculo efetivo ou comissionado para candidatarem às vagas como **DOCENTES** do Irradia Saber - Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 103/2015 (CIB), em concordância com o apresentado na 8ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2022.

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docentes do Irradia Saber - Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Serviço (GPES), na modalidade Ensino à Distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 60 horas/aula.

2 – QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para Coordenador Técnico Pedagógico será ofertada 01 (uma) vaga, destinada ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados com a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação.

2.2 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.3 As vagas para Coordenador Técnico Pedagógico do Irradia Saber - Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO - I			
FUNÇÃO	TITULARIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Coordenador Técnico Pedagógico	Especialista	01	Candidatos classificados
Total		01	Candidatos classificados

2.4 O critério de seleção e preenchimento das vagas será por ordem de classificação dos candidatos, conforme o disposto no item 5 deste edital e a análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos será realizada e validada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, conforme Instrução Normativa N° 22/2022-SESG, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/files/escola-saude/legislacao/instrucao-normativa/2022/INn22-2022.pdf>.

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 São requisitos para a função de Coordenador Técnico Pedagógico:

- a) ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;
 - a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.
- b) ter curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) ter a titularidade mínima de especialista na área da Saúde;
- d) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à coordenação do curso, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- e) ter coordenado ao menos um centro de ensino pesquisa e projetos relacionados à área da Saúde;

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, **no período de 00:00 horas do dia 03 de novembro às 23:59 do dia 10 de novembro de 2022**. O formulário está disponível no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/qualificacao-para-multiplicadores-nocoos-de-protecao-radiologica-e-acoos-em-saude>

4.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário na plataforma FormSAUDE e anexar os documentos listados 4.3 abaixo descrito, devidamente **digitalizados em arquivo único formato PDF, em arquivo único com tamanho máximo de 05Mb**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) diploma do curso de nível superior reconhecido pelo MEC;

e) declaração de vínculo e compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I).

4.4 Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência estabelecidos no item 5;

4.5 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.6 Todos os documentos que contêm informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível.

4.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.8 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa N° 22/2022 --- SESG por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.10 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa supra citada.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

5.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme o quadro II a seguir:

QUADRO --- II		
COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo/Pontuação
Doutor	10 pontos	30 pontos
Mestre	05 pontos	
Especialização na área de Genética e/ou Epidemiologia (máximo 02 títulos)	15 pontos	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		

Experiência	Nº de pontos	Máximo/Pontuação
Experiência enquanto docente coordenador, de cursos a distância realizados no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) com carga horária mínima de 40 horas e/ou curso de tutor na escola de saúde de Goiás	10 pontos	40 pontos
Experiência por tempo de serviço na área de Gestão e Produção Científica	2 a 3 anos – 10 pontos 4 a 5 anos --- 20 pontos 5 a 10 anos – 30 pontos (máximo 30 pontos)	
Experiência comprovada na área de docência universitária	15 pontos	15 pontos
Produção Científica acerca dos pacientes expostos ao Césio 137	15 pontos	15 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. A aprovação e classificação dos candidatos se dará de forma decrescente de acordo com a pontuação obtida.

5.6 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite e profissionais que atendam os requisitos deste edital.

5.7 Serão considerados classificados, os candidatos que além de atender os pré-requisitos e demais normas deste edital, alcançarem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.8 O candidato que não alcançar a pontuação mínima estabelecida no item 5.7 acima descrito, será eliminado do certame.

5.9 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em coordenação de cursos executados pela SESG;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de saúde Gestão e Produção Científica;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 São atribuições do docente Coordenador Técnico Pedagógico (segundo a Instrução Normativa nº 10/2021 --- SESG):

- I - conhecer e acompanhar o projeto pedagógico conforme o 'Modelo de Projeto' da SESG, o 'Manual para Construção do Projeto de Curso e as orientações da equipe da SESG;
- II - conhecer e cumprir o fluxo de cursos que tramitam na SESG;

- III - participar de reuniões com o Coordenador Geral ou coordenação responsável da SESG, para o planejamento, monitoramento e avaliação do curso;
- IV - validar as minutas de Edital de Chamada Pública para seleção de docente facilitador, de supervisor de prática ou estágio, de tutor, de conteudista, de orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC), orientador de projeto de intervenção e de discentes;
- V - acompanhar e divulgar os editais de chamada pública visando atingir aos objetivos propostos;
- VI - participar, com aproveitamento, das Oficinas de Tutor, de Conteudista e da Capacitação Pedagógica quando o curso que irá coordenar exigir;
- VII - apresentar, ao Coordenador Geral do curso ou unidade proponente/coordenação de área, o material didático a ser confeccionado na gráfica (apostilas), quando o curso que irá coordenar exigir, com no mínimo 60 dias de antecedência;
- VIII - reunir com o corpo docente para apresentar o projeto, a metodologia e elucidar as dúvidas;
- IX - estabelecer contato com a regional de saúde, por meio do Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, para apresentação do projeto e apoio à execução deste no âmbito da região, quando necessário;
- X - encaminhar ao Coordenador Geral do curso, quando houver, a lista de autoridades e demais convidados sugeridos para a abertura e encerramento do Curso com, no mínimo, um mês de antecedência;
- XI - planejar o evento e participar da abertura e encerramento do curso;
- XII --- acompanhar a execução do curso, conforme estabelecido no PPC e de acordo com as orientações da unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- XIII - acompanhar e supervisionar a realização das atividades técnico didáticas junto ao corpo docente e discente, visando assegurar a uniformidade da ação pedagógica e o alcance dos objetivos propostos;
- XIV - verificar e acompanhar o cumprimento da carga horária estabelecida e do conteúdo programático do curso;
- XV - monitorar, se necessário, de forma presencial, a realização do curso em cada turma;
- XVI - realizar a supervisão nos campos de prática;
- XVII - executar a proposta pedagógica do curso, observando a metodologia a ser adotada, bem como instrumentos didáticos e de gestão do curso;
- XVIII - realizar, no mínimo, duas reuniões ordinárias com o corpo docente, sendo a primeira para apresentar o projeto, a metodologia, os instrumentos da coordenação de gestão acadêmica e elucidar as dúvidas, e a outra para avaliação final do curso. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas conforme a necessidade;
- XIX - acompanhar o desempenho dos alunos no processo ensino aprendizagem, por meio de relatórios periódicos apresentados pelos docentes, conforme o modelo preconizado pela unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- XX - acompanhar o cumprimento das atribuições dos docentes, realizando as intervenções e

orientações necessárias;

XXI - receber e conferir o preenchimento dos diários, observando as normatizações da SESG para frequência e notas, e encaminhá-los para a Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA);

XXII - atualizar, se necessário, as referências das ementas para novas edições do curso;

XXIII - acompanhar a edição das vídeo aulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável;

XXV - elaborar o relatório técnico-pedagógico final do curso, contemplando a avaliação do projeto, a atuação dos docentes, bem como o desempenho dos alunos, e encaminhar à unidade proponente/coordenação de área do curso;

XXIV - elaborar os relatórios para efeitos de pagamento (Relatório Consolidado de Atividades, Planilha Financeira e Portaria de Pagamento de gratificação de hora-aula pelo desempenho de função no projeto) e encaminhar ao setores competentes da SESG; e

XXV - conhecer o sistema do SEI para registro das ações e dos procedimentos técnicos necessários.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 – SES/GO e a Instrução Normativa nº 08/2021- SESG/GO.

7.3 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.4 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade exigida para a vaga neste Edital, na qual o candidato se submeteu e foi aprovado.

7.5 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de coordenador, a remuneração será em parcelas fixas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais) por mês de execução do curso. Assim sendo, as titularidades apresentadas superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.6 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Irradia Saber - Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde está **previsto para iniciar em fevereiro de 2023 e finalizar em abril de 2023**.

8.2 Será executado na modalidade de ensino à Distância (EaD com tutoria), por intermédio da plataforma AVA Educa Saúde da SESG;

8.3 O curso terá carga horária total de 60 horas/aula, que serão distribuídas conforme a matriz curricular e seus componentes curriculares abaixo descritos:

QUADRO --- III	
COMPONENTES CURRICULARES	CH EaD
1. Noções de radioatividade	10 hs/aula
2. Histórico do acidente radiológico em Goiânia	10 hs/aula
3. Aplicações das ciências nucleares	10 hs/aula
4. Segurança das fontes radioativas	10 hs/aula
5. Proteção radiológica	10 hs/aula
6. Ação de educação em saúde para prevenção de radioacidentes	10 hs/aula
CH TOTAL	60 hs/aula

9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO --- IV	
CRONOGRAMA	
DATAS	ATIVIDADES
03 a 10 de novembro de 2022	Período de inscrições no FormSAUDE
12 de novembro de 2022	Previsão do resultado preliminar
14 a 16 de novembro de 2022	Período de interposição de recurso
18 de novembro de 2022	Previsão do resultado final
Fevereiro/2023	Previsão para início do curso
Abril/2023	Previsão para o fim do curso

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

11 – RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo no **período de 00:00 horas do dia 14 de novembro/2022 às 23:59 do dia 16 de novembro/2022**, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 25/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 --- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 1332/2021 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.5 Informações adicionais e esclarecimentos podem ser obtidas junto à COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS por meio do e-mail dpe.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-3430.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO
(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)**

Eu _____ CPF:
_____ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado
(a) _____ no município
_____ e exerço a função de
_____, no período de _____ a _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Irradia Saber --- Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde, na função de **docente** sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular. O curso está previsto para ser realizado no período de fevereiro a abril de 2023.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

Assinatura da Chefia imediata e/ou gestor
conforme documento apresentado

ANEXO II**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202200010014112, no evento (000034654303)

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Irradia Saber --- Curso de Qualificação para Multiplicadores: Noções de Proteção Radiológica e Ações em Saúde** é composta pelos servidores:

I – Ana Paula Ramos --- SESG

II – Cárita Vieira Arruda --- SESG

III – Daiane Cruz Bastos --- SUSMEP

IV – Joana Darc Vaz da Silva Fernandes --- SESG

V – João Batista Moreira Melo --- SESG

VI – Julianna de Faria Bretas SUSMEP

VII – Lorena Ferreira da Silva Póvoa --- SESG

VIII – Luiz Carlos de Almeida --- SESG

IX – Luzidalva Costa Araújo --- SESG --- SESG

X – Noemia Rodrigues de Novais Neves --- SESG

XI – Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho --- SESG

XII – Thiago Alberto Neves --- SESG

3. A Comissão será coordenada pela servidora **Noemia Rodrigues de Novais Neves** e terá como subcoordenadora a servidora **Cárita Vieira Arruda**.

Goiânia, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 01/11/2022, às 20:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035021824** e o código CRC **512B6B02**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL

RUA 26 Nº 521, Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070
(62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202200010014112



SEI 000035021824